



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO

CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: {}-

REQUERIMENTO

Protocolo  
009567/2011

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAEITE

CNPJ: 19.380.914/0001-53

Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540

Número:

Compl.:

Bairro.....: CENTRO

C.E.P.: 36.400-000

Município...: CONSELHO LAFAIETE

Uf: MG

Fone: (31) 3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFICIO Nº530/2011 ENCAMINHAMENTO (PROJETO DE LEI Nº113 E 116/2011)

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31) 3769-2572.

Em 08/11/2011

Entrega/Resposta Disponível: \_\_/\_\_/\_\_

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: NATALIA FATIMA DA SILVA

Assinatura: \_\_\_\_\_

Vence em 12/12



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 113/2011

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 09 (NOVE) DO  
LOTEAMENTO BAIRRO SANTA CLARA, DE RUA  
FRANCISCA AVELINA DE MATOZINHOS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada **RUA FRANCISCA AVELINA DE MATOZINHOS**, a Rua 09 (nove) do Loteamento Bairro Santa Clara.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DE OUTUBRO DE 2011.

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
- Presidente da Câmara -

  
IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
- 1º Secretário da Câmara -



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 113/2011.**

EXPEDIENTE

18 / 10 / 11

Presidente

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 113/2011, que "*Dá denominação à Rua 09 (nove) do Loteamento Bairro Santa Clara de Rua Francisca Avelina de Matozinhos*", de autoria do Vereador Eli Severino Ribeiro, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 2011.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE  
LEI Nº 113/2011.**

EXPEDIENTE

131012541

*[Assinatura]*  
Presidente

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 113/2011, que "*Dá denominação à Rua 09 (nove) do Loteamento Bairro Santa Clara de Rua Francisca Avelina de Matozinhos*", de autoria do Vereador Eli Severino Ribeiro, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta objetiva a denominação de via pública localizada no Loteamento Bairro Santa Clara, facilitando assim a vida dos moradores da referida Rua, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

*[Assinatura]*  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

*[Assinatura]*  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 113/2011**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 09 (NOVE) DO  
LOTEAMENTO BAIRRO SANTA CLARA,  
DE RUA FRANCISCA AVELINA DE  
MATOZINHOS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada **RUA FRANCISCA AVELINA DE MATOZINHOS**, a Rua 09 (nove) do Loteamento Bairro Santa Clara.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

**À Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.**

11/10/2011

  
Presidente

/GCT/

**À Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Planejamento Urbano e Rural para Parecer**

18/10/2011

  
Presidente

1 provado em 1º e Única Discussão e Votação  
com 10 votos a favor, - contra e  
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 25 de outubro de 2011

[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente Secretário

Comissão de Legislação e Jurisprudência  
de Educação para o Trabalho  
e Profissionalizante  
\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Denominação de Rua

Francisco Antônia de  
Matosinhos - faleceu em  
bafete natural de casa  
grande - do lar. ex espo-  
sa de Javi Matosinho.

tele-para contato.

3462 13 56

86 31 50 90

Lawrindo